



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

### 1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA E A EMPRESA **PROENCA FLORENCIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**

O presente Termo Aditivo refere-se ao **Contrato Administrativo nº 001** do ano de 2021, tendo como **CONTRATANTE**, o **INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.948.778/0001-80, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro, Camutanga-PE, e como **CONTRATADA** a empresa **PROENCA FLORENCIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.703.003/0001-21, situada na Av. Agamenon Magalhães, nº 1053, Sala 105, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, neste ato, representada pela **Sra. Mona Morgana Alves Florêncio**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.286.720-SDS/PE e do CPF nº 013.994.824-40, com fulcro no **Processo de Licitação nº 006/2021**, realizado sob a modalidade **CONVITE Nº 002/2021**, do tipo "**menor preço**" **global ofertado**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, além das demais normas legais pertinentes, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO** a necessidade de se dar permanente continuidade aos serviços de assessoria e consultoria jurídica e administrativa para atender as necessidades do Instituto Previdenciário do Município de Camutanga - CAMUPREV, objeto do Contrato;

**CONSIDERANDO** o permissivo legal do art. 57, II, da Lei 8.666/93 e previsão contida na Cláusula Terceira do Contrato Original;

**CONSIDERANDO** a contínua necessidade dos serviços desta assessoria jurídica e autorização da autoridade competente;

**CONSIDERANDO** que o preço contratual, mantém-se inalterado;

As partes contratantes resolvem aditar o Contrato Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O Contrato Original, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada ou pessoa física para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica e administrativa para atender as necessidades do Instituto Previdenciário do Município de Camutanga- CAMUPREV, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura deste Termo Aditivo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor a ser pago, em decorrência da prestação de serviços, permanecerá inalterado da seguinte forma:

O **Contratante** pagará à **Contratada** o valor mensal de **R\$ 4.334,00** (quatro mil trezentos e trinta e quatro reais) em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, perfazendo um valor global de **R\$ 52.008,00** (cinquenta e dois mil e oito reais).

§1º - O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes à prestação dos serviços objeto deste Aditivo, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar entrada das mesmas no protocolo do Setor Financeiro, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro, Camutanga - PE.

§2º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

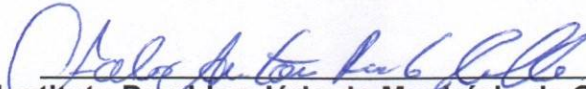
As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista no orçamento de 2022:

02.12 - CAMUPREV – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA  
0912200092.083 – Gestão Administrativa do CAMUPREV  
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais firmadas no Contrato Administrativo originário, que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente pelo presente Termo Aditivo.

Camutanga-PE, 08 de fevereiro de 2022.

  
Instituto Previdenciário do Município de Camutanga

Fábio Antonio Rosas de Carvalho

Contratante

15:29:59 2022.07.20 MONA MORGANA ALVES  
'00'03- FLORENCIO:01399482440

**PROENCA FLORENCIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Mona Morgana Alves Florêncio

Contratada



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Testemunhas:

Nome: *Lucas Pereira Cabral Silva*  
CPF: *111.746.784-67*

Nome: *Carlos Antonio da Silva*  
CPF: *118.489.864-24*